



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES



RECEBO o **Projeto de Lei nº 05/2024** apresentado pelo Executivo Municipal, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 16 de fevereiro de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/04/2024

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 16 de fevereiro de 2024

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,



Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

- Projeto de Lei nº 05/2024 – Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Buritis-MG e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professora Sibeles Freitas		em 16/02/2024
Faguinho da Padaria		em 16/02/2024
Nílvia Prisco		em 16/02/2024
Professor Branquinho		em 16/02/2024
Ozanan		em 16/02/2024
Flávio Galvão		em 16/02/2024
Geldo da Mariquita		em 16/02/2024
Wania Araujo		em 16/02/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

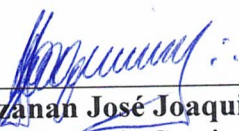
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 05/2024 – Cria a Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE Buritis/MG e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

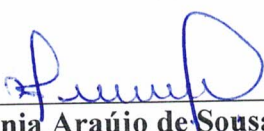
O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora **Wânia Araújo de Sousa** para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024



Ozanan José Joaquim
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 16 de fevereiro de 2024



Wânia Araújo de Sousa
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 05/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 005/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WÂNIA ARAÚJO DE SOUZA LEMOS

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do Executivo Municipal, que cria a Coordenadoria Municipal de proteção e defesa civil (COMPDEC), do município de Buritis e dá outras providências.

Em 27/02/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 14 (quatorze) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, III, “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em estudo tem o escopo de criar a Coordenadoria Municipal de proteção e defesa civil (COMPDEC), do município de Buritis, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de coordenar em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável**ⁱ ao Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestida de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 04 de março de 2024.


WÂNIA ARAÚJO DE SOUZA LEMOS
Vereadora/Relatora

ⁱ Os demais membros acompanharam o voto da relatora.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 05/2024 – Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Buritis/MG e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

A Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador **Geldo Alves Ferreira** relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024

Wânia Araújo de Sousa Lemos
Presidente da Comissão

Ciente em: 06 de março de 2024

Geldo Alves Ferreira
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 08/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 005/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. GELDO ALVES FERREIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do Executivo Municipal, que cria a Coordenadoria Municipal de proteção e defesa civil (COMPDEC), do município de Buritis e dá outras providências.

Em 11/03/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 14 (quatorze) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, II, “d” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

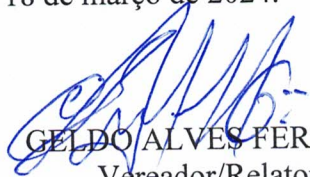
A matéria legislativa em estudo tem o escopo de criar a Coordenadoria Municipal de proteção e defesa civil (COMPDEC), do município de Buritis, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de coordenar em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

A referida matéria legislativa possui adequação orçamentária e financeira.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável**ⁱ ao Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestida de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 18 de março de 2024.


GELDO ALVES FERREIRA
Vereador/Relator

ⁱ Os demais membros acompanharam o voto da relatora.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	24
sob a folha de nº	03
de	2024
às	08
de	13
hs	





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 05/2024 – Cria Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Buritis/MG e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora **Nilvia Prisco** para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024

Geldo Alves Ferreira
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 18 de março de 2024

Nilvia Prisco Damasceno de Moura
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 2/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 002/2024

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 002/2024 de autoria do Executivo Municipal, que cria a Coordenadoria Municipal de proteção e defesa civil (COMPDEC), do município de Buritis e dá outras providências.

Em 18/03/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 14 (quatorze) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, III, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em estudo tem o escopo de criar a Coordenadoria Municipal de proteção e defesa civil (COMPDEC), do município de Buritis, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de coordenar em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorávelⁱ ao Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestida de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa ao serviço público de proteção e defesa civil.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.

NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

Vereadora/Relatora

ⁱ Os demais membros acompanharam o voto da relatora.

